



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2022.
PROJETO DE LEI N.º 19 /2022.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Reais e Sessenta), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha de nº 41.**

Justificativa: Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a recepção de recurso especial Federal destinado a fomentar as atividades as **APAE – SGTV – Estruturação e custeio** para ser aplicado em conformidade com o plano de trabalho.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Ação Social**, uma vez que não havia previsão orçamentaria, desta forma faz-se necessária a adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **14 de Março 2022.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 19 /2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Reais e Sessenta), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 103.500,00 (Cento e três Mil, Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.04.08.244.0013	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.244.0013.1059	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 103.500,00
FICHA: <u>441</u>		
	Total do Crédito	R\$ 103.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três Mil, Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

§ 1º - O valor de Valor de R\$ 101.241,80 (Cento e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos) se trata do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021** referente à recepção de recurso especial Federal destinado as atividades da APAE.

§ 1º - O valor de Valor de R\$ 2.258,20 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) se trata do **Superávit Financeiro do recurso próprio do Exercício de 2021**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Março de 2022**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal